



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



**ATA DA ASSEMBLEIA CONJUNTA DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA COM
OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ODONTOLOGIA, REALIZADA
EM DIA 29 DE AGOSTO DE 2014, EM FLORIANÓPOLIS (SC)**

1 Às dez horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil e quatorze, no Hotel IL Campanario
2 Villaggio Resort, situado na Avenida dos Búzios, número um mil setecentos e sessenta, no bairro
3 Jurerê Internacional, na cidade de Florianópolis, em Santa Catarina, reuniu-se o Conselho
4 Federal de Odontologia (CFO) em Assembleia Conjunta com os Presidentes dos Conselhos
5 Regionais de Odontologia, com a presença dos seguintes **Conselheiros Federais Efetivos**: Ailton
6 Diogo Morilhas Rodrigues - Presidente, Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira - Vice-
7 Presidente, Genésio Pessôa de Albuquerque Júnior - Secretário-Geral, Rubens Côrte Real de
8 Carvalho - Tesoureiro, Benício Paiva Mesquita, Cesar José Campagnoli, Ericson Leão Bezerra,
9 José Mário Morais Mateus e José Ricardo Dias Pereira; dos **Conselheiros Federais Suplentes**:
10 Ataíde Mendes Aires, Dalter Silva Favarete, Eimar Lopes de Oliveira, Maria Izabel de Souza Ávila
11 Ramos, Mário Dourado Queiroz, Messias Gambôa de Melo, Murilo Rosa, Paulo Sérgio Moreira da
12 Silva e Tito Pereira Filho; dos **Presidentes e/ou Representantes dos Conselhos Regionais de**
13 **Odontologia**: Isabelly Lemos Basto de Oliveira Rosas (Acre), João Alfredo Tenório Lins Guimarães
14 (Alagoas), Raimundo Nazareno de Souza Ávila (Amapá), João Batista Figueiredo Franco
15 (Amazonas), Francisco Xavier Paranhos Coêlho Simões (Bahia), Maria Aragão Sales Cavalcante
16 (Ceará), Samir Najjar (Distrito Federal), Ailton Felisberto Alves (Espírito Santo), Jean-Jacques
17 Rodrigues (Goiás), José Marcos de Matos Pinheiro (Maranhão), Francisco Carlos Grilo (Mato
18 Grosso do Sul), Luciano Elói Santos (Minas Gerais), Roberto de Sousa Pires (Pará), Abraão Alves
19 de Oliveira (Paraíba), Roberto Eluard da Veiga Cavali (Paraná), Rogério Dubosselard
20 Zimmermann (Pernambuco), Marcondes Martins da Silva Júnior -Representante (Piauí), Gláucio
21 de Moraes e Silva (Rio Grande do Norte), Flávio Borella (Rio Grande do Sul), Afonso Fernandes
22 Rocha (Rio de Janeiro), Hailton Cavalcante dos Santos (Rondônia), Rodrigo Ivo Matoso
23 (Roraima), Élito Araújo (Santa Catarina), Claudio Yukio Miyake (São Paulo), Anderson Lessa
24 Siqueira (Sergipe) e Juliano do Vale (Tocantins); do **Assessor Especial da Presidência**: Ermensson
25 Luiz Jorge; do Superintendente-Executivo do CFO, Antônio Márcio Coimbra; do Procurador
26 Jurídico do CFO, Luiz Edmundo Gravatá Maron; do Gerente Administrativo, Décio Ricardo
27 Oliveira dos Santos; e, demais participantes cujos nomes constam no Livro de Presença.
28 1) **Assinatura no Livro de Presença**. Todos os participantes acima citados assinaram o livro de
29 presença. 2) **Verificação e proclamação do "quorum" Regimental**. O Secretário-Geral, Genésio
30 Pessôa de Albuquerque Júnior, constatou "quorum" regimental. 3) **Abertura da Sessão**. O
31 Presidente do CFO deu início aos trabalhos, solicitando que os Presidentes dos Conselhos
32 Regionais se apresentassem, tendo em vista a eleição de novos Presidentes. Em seguida, o
33 Presidente do CFO agradeceu ao Presidente do CRO-SC a acolhida e apoio, e aos presentes. Por
34 conseguinte, os Conselheiros Federais também se apresentaram. Com a palavra, o Presidente do
35 CRO-SC colocou o Regional à disposição de todos, agradecendo a presença dos participantes.
36 4) **Aplicativo Localizador da Colgate**. Com a palavra a representante da Colgate e Cirurgiã-
37 Dentista Flávia Palone Aldarvis apresentou o Aplicativo Localizador da Colgate feito em parceria
38 com o Conselho Federal de Odontologia, conforme apresentação anexada a esta ata. 5) **Nova**
39 **carteira do cirurgião-dentista**. O Presidente do CFO informou que o CFO fez licitação para o novo
40 modelo da carteira de cirurgião-dentista, tendo como vencedora a empresa Thomas Greg. Em
41 seguida, a empresa em questão apresentou o produto que será confeccionado em policarbonato

ATA DA ASSEMBLEIA DO CFO COM OS PRESIDENTES DOS CROs,
DE 29/08/2014, EM FLORIANÓPOLIS (SC)

- continuação -

-2-

42 e terá chip. Ao final, foi entregue a cada Presidente de Regional um protótipo da nova carteira e
43 documento intitulado "Regras de Negócio. Conselho Federal de Odontologia" (anexado a esta
44 ata). Prosseguindo, o Tesoureiro do CFO fez alguns esclarecimentos sobre a nova carteira.
45 6) Providências Administrativas – Gestão 2012/2015. O Presidente do CFO fez uma explanação
46 sobre as providências administrativas realizadas até o momento da gestão 2012/2015 da
47 Diretoria, conforme apresentação anexada a esta ata. Aproveitando a oportunidade, o
48 Presidente do CFO solicitou que os Presidentes de Regional enviem propostas quanto ao valor da
49 anuidade para 2015, que será apreciado na reunião de São Paulo, e discorreu também sobre a
50 necessidade da inscrição em dívida ativa dos profissionais inadimplentes. Em seguida, abriu a
51 palavra aos Presidentes dos Regionais. O Presidente do CRO-SP sugeriu a
52 determinação/exigência de logomarca única, caso contrário, mesmo havendo uma, continuará a
53 existir a diversidade das logos. Sugeriu, ainda, a implantação da web conferência, o que
54 otimizaria os encontros e reuniões de Comissões, além da redução de custo. 7) Pesquisa
55 DataFolha. O Presidente do CFO comunicou que o Conselho Federal contratou uma pesquisa pelo
56 DataFolha, por meio da Mais Brasil, sobre a satisfação do cidadão com relação à saúde bucal
57 pública ou particular. O Consultor da Mais Brasil, Getúlio Nunes, apresentou os dados da
58 pesquisa (anexado a esta ata). 8) Documento "O que Esperamos do Próximo Presidente do Brasil".
59 O Consultor da Mais Brasil, Getúlio Nunes, fez a exposição, ainda, do documento intitulado "O
60 que Esperamos do Próximo Presidente do Brasil" (anexado a esta ata). 9) Dia do Cirurgião-
61 Dentista Brasileiro. A Diretora de Atendimento da Mais Brasil, Cecília Kobayashi, antes de falar
62 sobre as comemorações do Dia do Cirurgião-Dentista Brasileiro, teceu algumas considerações
63 sobre a logomarca única dos Conselhos Regionais e, prosseguindo, apresentou o "booking" da
64 proposta de evento para a comemoração do Dia do CD: Caminhada Brasileira pela Saúde Bucal. O
65 Presidente do CFO disse ser a ideia muito boa, mas tendo em vista os acontecimentos eleitorais
66 próximos ao Dia do Cirurgião-Dentista, expôs os motivos para a não realização deste evento em
67 específico, ficando a critério de cada Regional promover sua atividade. Prosseguindo, foi aberta
68 a palavra aos presentes. Após este tópico fez-se breve recesso, retomando os trabalhos da pauta
69 em seguida. 10) III Assembleia Nacional das Especialidades Odontológicas (III ANEO). O Presidente
70 do CFO expôs que foram feitas algumas alterações para a realização da ANEO, e destacou a
71 mudança na data para os dias 13 e 14/10/2014. Continuando, abriu a palavra aos participantes
72 para esclarecimentos. Aproveitando o ensejo, o Doutor Eimar Lopes de Oliveira deu
73 conhecimento da composição da nova Comissão de Ensino e de suas atribuições. 11) Logomarca
74 para as profissões auxiliares. O Presidente do CFO explicou que o tema entrou equivocadamente
75 para discussão. 12) Sentença do Supremo Tribunal Federal - Mandado de Segurança 26.149 (493).
76 O Procurador Luiz Edmundo Gravatá Maron esclareceu que a questão do concurso público já
77 estava tramitando há um tempo, e agora o Ministro Celso de Mello, Relator do mandado, emitiu
78 seu parecer a respeito. O Procurador Jurídico do CFO, Luiz Edmundo Gravatá Maron, leu a síntese
79 do mandado aos presentes (anexado a esta ata). Continuando, expôs que o Federal entrou com
80 um agravo regimental, solicitando explicações para saber como se dará a seleção simples e o
81 concurso público, já que não há um plano de cargos e salários na Autarquia. 13) Projeto de Lei do
82 Simples (Projeto de Lei Complementar 221/2012). O Vice-Presidente informou que o Projeto foi
83 sancionado, mas não houve vantagem para a classe. Está sendo verificada a possibilidade de
84 alterar a decisão, embora seja difícil. Outra tentativa seria um projeto de lei constitucional
85 (PLC). Em seguida, passou-se a discussão e esclarecimentos a respeito da matéria.
86 14) Homenagem aos museus (1º: Rio Grande do Norte). O Presidente do CFO informou que o

ATA DA ASSEMBLEIA DO CFO COM OS PRESIDENTES DOS CROs,
DE 29/08/2014, EM FLORIANÓPOLIS (SC)

- continuação -

-3-

87 Conselheiro Federal Ericson Leão Bezerra teve a ideia de homenagear o Museu de Odontologia
88 Dr. Solon de Miranda Galvão, em Natal (RN) com a entrega de uma medalha, o que repercutiu
89 imensamente e foi muito gratificante. Acrescentou que o CFO vai entregar medalha
90 comemorativa e diploma de Menção Honrosa aos seis museus brasileiros que tratam do tema
91 Odontologia. 15) Proposta de recobrarnça dos atrasados pelos CROs com o auxílio do CFO. O
92 Presidente do CFO passou a palavra ao Tesoureiro do CFO, o qual explicou que foi elaborada uma
93 cartilha para orientar os Regionais de acordo com as exigências do Tribunal de Contas da União
94 (TCU). Ressaltou, ainda, alguns itens que os CROs precisam ajustar em seus relatórios
95 financeiros. Alertou, também, a respeito do Relatório de Gestão e da necessidade de
96 cumprimento do prazo da proposta orçamentária. O Tesoureiro do CFO abordou a questão da
97 dívida ativa. Durante a discussão do assunto, foi sugerido que o Conselho Regional publique o
98 nome dos profissionais em um edital que estão com o CPF desatualizado com o intuito de
99 atualizar os dados dos mesmos. O Tesoureiro do CFO informou, ainda, que o CFO vai
100 disponibilizar via web, para o CRO que quiser, o boleto de dívida administrativa para que o
101 profissional não precise comparecer ao Regional. 16) Cursos de pós-graduação. O Presidente do
102 CFO comunicou que saiu uma normativa do MEC sobre cadastro dos cursos de pós-graduação
103 que está gerando conflitos. Explicou que os cursos das entidades é para fins de anúncio e
104 exercício, e até agora isso não é influenciado pela norma. 17) Assuntos gerais. Foram abordados
105 vários assuntos de interesse dos Conselhos de Odontologia. Não havendo mais nada a ser
106 tratado, o Presidente do Conselho Federal de Odontologia, Ailton Diogo Morilhas Rodrigues,
107 declarou encerrada a Reunião às dezessete horas e trinta minutos. Para constar, eu, Juliana
108 Pereira de Almeida, digitei a presente ata, a qual, após lida e aprovada, vai assinada pelo Gerente
109 Administrativo, Décio Ricardo Oliveira dos Santos, pelo Superintendente-Executivo, Antônio
110 Márcio Coimbra, bem como por todos os participantes natos. Florianópolis (SC), vinte e nove de
111 agosto de dois mil e quatorze.

DÉCIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
GERENTE ADMINISTRATIVO

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

LEONARDO MARCONI C. DE OLIVEIRA, CD
VICE-PRESIDENTE

RUBENS CÔRTE REAL DE CARVALHO, CD
TESOUREIRO

GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

BENÍCIO PAIVA MESQUITA, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL EFETIVO

CÉSAR JOSÉ CAMPAGNOLI, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL EFETIVO

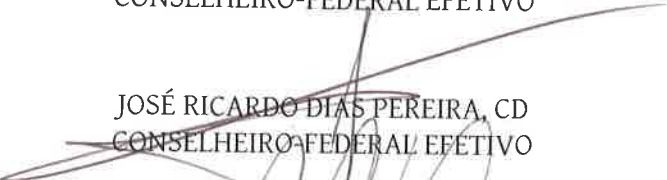
ATA DA ASSEMBLEIA DO CFO COM OS PRESIDENTES DOS CROS,
DE 29/08/2014, EM FLORIANÓPOLIS (SC)

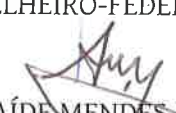
- continuação -

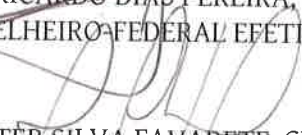
-4-

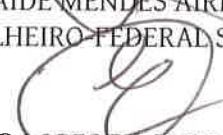

ERICSON LEÃO BEZERRA, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL EFETIVO


JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL EFETIVO

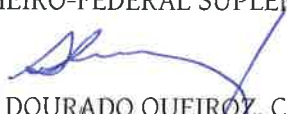

JOSÉ RICARDO DIAS PEREIRA, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL EFETIVO


ATAÍDE MENDES AIRES, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL SUPLENTE


DALTÉR SILVA FAVARETE, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL SUPLENTE


EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL SUPLENTE

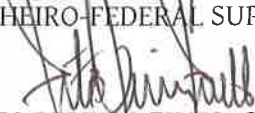

MARIA IZABEL DE S. ÁVILA RAMOS, CD
CONSELHEIRA-FEDERAL SUPLENTE


MÁRIO DOURADO QUEIROZ, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL SUPLENTE

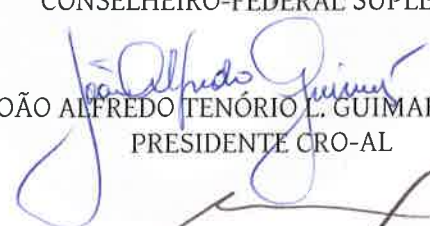

MESSIAS GAMBOA DE MELO, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL SUPLENTE

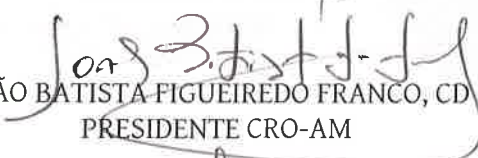

MURILO ROSA, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL SUPLENTE

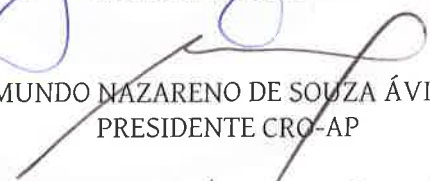

PAULO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL SUPLENTE

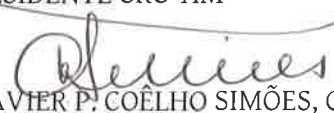

TITO PEREIRA FILHO, CD
CONSELHEIRO-FEDERAL SUPLENTE

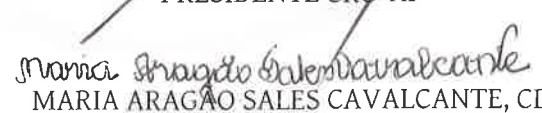

ISABELLY LEMOS BASTO DE OLIVEIRA ROSAS, CD
PRESIDENTE CRO-AC

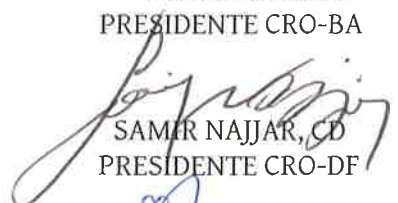

JOÃO ALFREDO TENÓRIO L. GUIMARÃES, CD
PRESIDENTE CRO-AL


JOÃO BATISTA FIGUEIREDO FRANCO, CD
PRESIDENTE CRO-AM


RAIMUNDO NAZARENO DE SOUZA ÁVILA, CD
PRESIDENTE CRO-AP

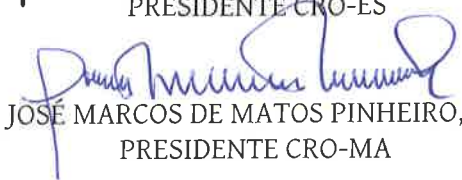

FRANCISCO XAVIER P. COELHO SIMÕES, CD
PRESIDENTE CRO-BA


MARIA ARAGÃO SALES CAVALCANTE, CD
PRESIDENTE CRO-CE


SAMIR NAJJAR, CD
PRESIDENTE CRO-DF


AILTON FELIZBERTO ALVES, CD
PRESIDENTE CRO-ES


JEAN JACQUES RODRIGUES, CD
PRESIDENTE CRO-GO


JOSÉ MARCOS DE MATOS PINHEIRO, CD
PRESIDENTE CRO-MA

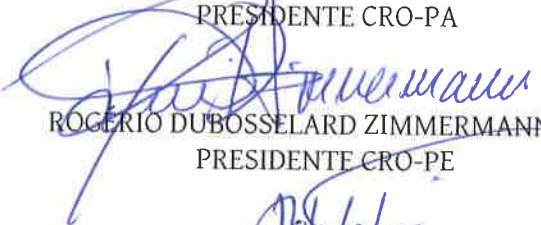
ATA DA ASSEMBLEIA DO CFO COM OS PRESIDENTES DOS CROs,
DE 29/08/2014, EM FLORIANÓPOLIS (SC)

- continuação -

-5-


LUCIANO ELÓI SANTOS, CD
PRESIDENTE CRO-MG


ROBERTO DE SOUSA PIRES, CD
PRESIDENTE CRO-PA


ROGÉRIO DUBOSSELDARD ZIMMERMANN, CD
PRESIDENTE CRO-PE


ROBERTO ELUARD DA VEIGA CAVALI, CD
PRESIDENTE CRO-PR

GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA, CD
PRESIDENTE CRO-RN


RODRIGO IVO MATOSO, CD
PRESIDENTE CRO-RR

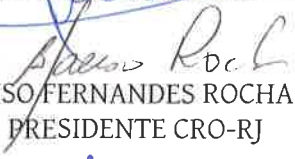

ÉLITO ARAÚJO, CD
PRESIDENTE CRO-SC


CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
PRESIDENTE CRO-SP

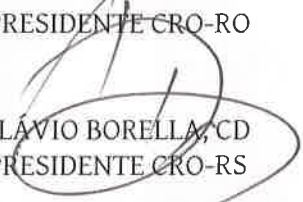
FRANCISCO CARLOS GRILO, CD
PRESIDENTE CRO-MS


ABRAÃO ALVES DE OLIVEIRA, CD
PRESIDENTE CRO-PB


MARCONDES MARTINS DA SILVA JÚNIOR, CD
REPRESENTANTE CRO-PI


AFONSO FERNANDES ROCHA, CD
PRESIDENTE CRO-RJ


HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
PRESIDENTE CRO-RO


FLÁVIO BORELLA, CD
PRESIDENTE CRO-RS


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
PRESIDENTE CRO-SE


JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE CRO-TO


ANTÔNIO MÁRCIO COIMBRA
SUPERINTENDENTE-EXECUTIVO DO CFO

JPA/...



Cenário

- + 200 milhões de habitantes no Brasil
- 1 dentista para cada 770 habitantes
- Oportunidade: aumentar o número de pacientes por cirurgião dentista





Oportunidade

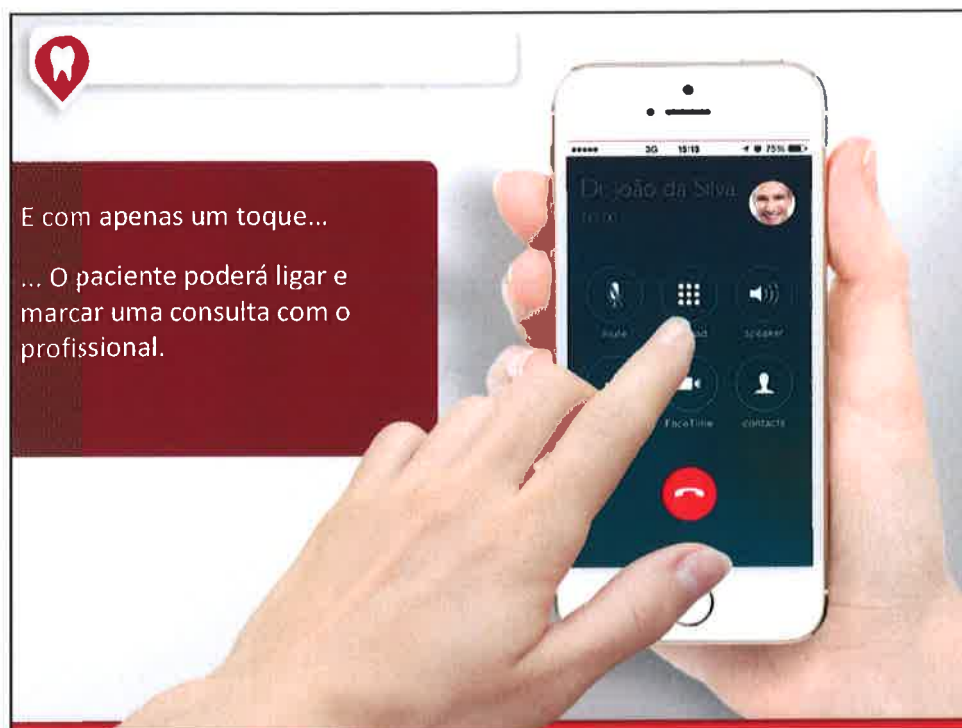
- Colgate, em parceria com o CFO, lançou o Localizador de Dentistas
- Revolução na forma dos dentistas serem localizados pela população
- Excelente ferramenta de marketing



Busca de Profissionais

- Geolocalização
- Especialidade (reconhecidas pelo CFO)
- Nome do Dentista







Fase I

Criação de base de dentistas



Comunicação Online



Facebook - Profissionais

- 15 de abril
- 36 mil cirurgiões dentistas fans



E-mail marketing

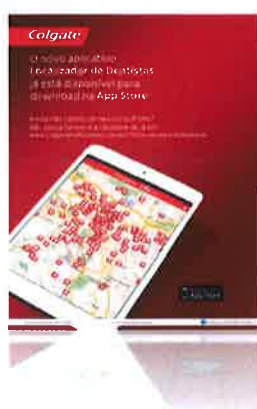
- 90 mil dentistas



Hot Site



Comunicação em Mídias Odontológicas

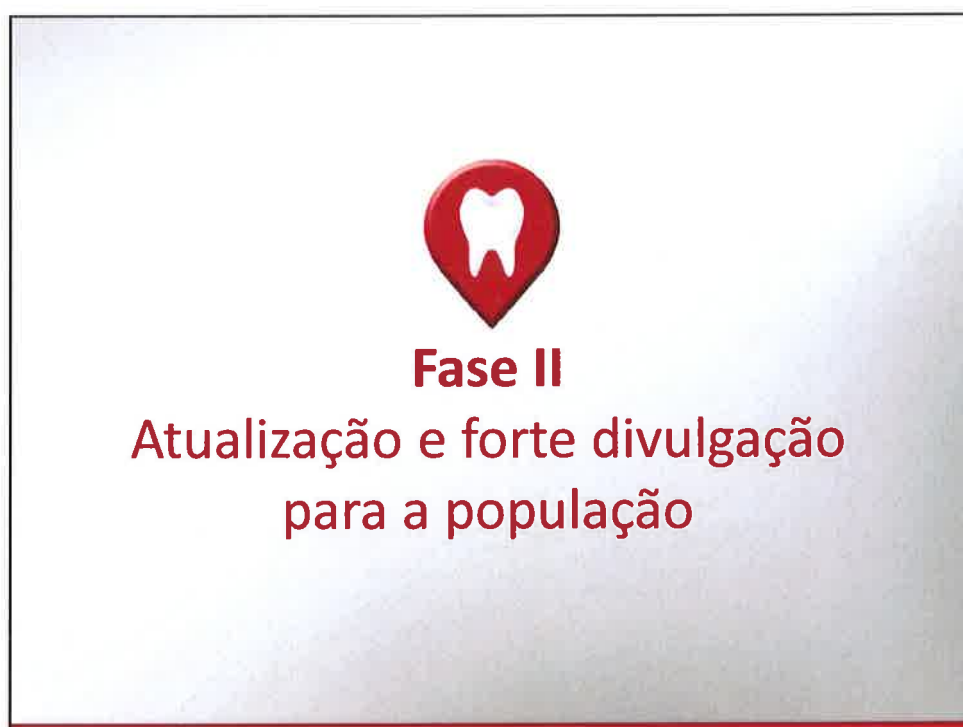


Em mídia impressa e on line

- Em jornais de associações de classe
- Outros veículos de mídia



Resultados





Fase II

Início da comunicação para a população:

-  - Facebook (3,4 milhões de fãs)
-  - Google (Adwords, keywords suggestion, links patrocinados,...)
- In-app install
-  - Newsletter para consumidores (265 mil cadastrados)
-  - Portais parceiros (Terra, MSN, UOL, IG, Yahoo) :
2 milhões de pessoas impactadas por mês

 **Ideias para Próximos Passos**

 Calendário de consultas

 Vídeo de Escovação

 Localizador de Farmácias

Parceria CFO-Colgate
Trazendo soluções para melhorar a
prática clínica dos cirurgiões-dentistas

Muito Obrigada!



Flávia Aldarvis
Gerente de Relações Profissionais
Colgate-Palmolive
flavia_aldarvis@colpal.com
Phone: + 55 (11) 9 9973-3946

Regras de Negócio.

Conselho Federal de Odontologia.

Detalhamento dos Processos para Solicitação de Carteira Funcional de Odontologia.

O sistema de solicitação de personalização de carteiras funcionais de odontologia é um sistema para a integração entre a empresa Thomas Greg & Sons do Brasil e o Conselho Federal de Odontologia. Com o objetivo de viabilizar a solicitação das personalizações de carteiras de forma integrada aos processos da entidade responsável pelas credenciais fornecidas ao ramo de atividades odontológico.

Para a realização da personalização das carteiras, é necessário a definição de um processo capaz de manter todo o fluxo de informações consistente do início ao fim dos processos de personalização, de forma paralela à Thomas Greg & Sons do Brasil e o Conselho Federal de Odontologia. Este processo está descrito à seguir:

Etapas 1. Preenchimento do Requerimento.

Divide-se em duas possibilidades, sendo elas:

- a. O Requerente terá a *possibilidade* de, locomover-se à CRO de sua jurisdição e realizar o processo como o já é possível atualmente.
Terá como saída impressa o [Formulário de Requerimento](#) como descrito em [Anexo I](#).
O Identificador do formulário gerado automaticamente pela CFO deverá obedecer à regra de composição conforme descrito no [Anexo II](#).
- b. O Requerente poderá, através de um link de internet com acesso web, em uma página de responsabilidade da Thomas Greg & Sons, preencher os dados Nome, Instituição de Ensino, CPF e Data de Nascimento.
Terá como saída impressa o [Formulário de Requerimento](#) como descrito em [Anexo I](#).
O Identificador do formulário gerado automaticamente pela Thomas Greg & Sons deverá obedecer à regra de composição conforme descrito no [Anexo II](#).

O Requerente deverá solicitar junto à CRO sua Identidade Funcional. O funcionário da CRO deverá tomar o cuidado de capturar o código de Identificação do Formulário de Requerimento (Código de Barras), garantindo assim o vínculo com as imagens capturadas e armazenadas nos sistemas da Thomas Greg & Sons.

Etapas 2. Com o [Formulário de Requerimento](#) corretamente preenchido o Requerente deve ser encaminhado para a digitalização do Formulário onde um profissional, corretamente treinado fará a digitalização das imagens de Foto e Assinatura que serão armazenadas no banco de dados da Thomas Greg & Sons do Brasil e rotuladas com o mesmo identificador do seu [Formulário de Requerimento](#).

Etapas 3. O Conselho Federal de Odontologia, enviará à Thomas Greg & Sons do Brasil, periodicamente, **todos os processos liberados para a personalização** de Identidade Funcional. Os requerimentos serão transferidos através de serviço web (web service) conforme campos descritos no [anexo IV](#), com um retorno do conteúdo recebido ou rejeitado pela Thomas Greg &

Sons, identificados pelo número do requerimento e detalhado o motivo de rejeição quando rejeitado.

Etapa 4. Os processos recebidos na *Etapa 3* serão armazenados pela Thomas Greg & Sons para liberação de personalização em Lotes segmentados por UF, imprimindo cartão e protocolo de recebimento e realizando procedimentos de confirmação por meio eletrônico da conformidade nas informações contidas em cartão e protocolo de recebimento (match), seguido do envelopamento do kit, à partir das possibilidades abaixo:

- a. Através de um agendamento automático, em um dia específico com regra de realização mensal (sugerido atualmente dos os dias 24), todos os processos *pendentes** e de acordo com as regras de negócio das assinaturas conforme anexo III.
- b. Através de um lançamento manual, por um operador da Thomas Greg & Sons, será realizado uma personalização de itens selecionados um a um e de acordo com as regras de negócio das assinaturas conforme anexo III e regras de negócio específica sobre geração manual, conforme anexo V.

Etapa 5. A Thomas Greg & Sons realizará a personalização das identidades funcionais e carta berço em acordo com todas as regras descritas anteriormente. (Documentação complementar interna – Integração intra-áreas)

Etapa 6. A Thomas Greg & Sons disponibilizará ao Conselho Federal de Odontologia ao ser realizada a expedição da carteira de identificação funcional, pelo identificador do requerimento, um à um, através de um serviço web disponibilizado pelo Conselho Federal de Odontologia.

Etapa 7. O Conselho Regional de Odontologia, ao receber as Carteiras de Identificação Funcional, deverá dar baixa de seu recebimento em uma página web disponibilizada pela Thomas Greg & Sons, pelo identificador do lote.

*pendentes**: todos os processos, digitalizados e liberados pelo Conselho Federal de Odontologia para a Thomas Greg & Sons do Brasil que ainda não foram personalizados.



REQUERIMENTO PARA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Confirme seus dados, assine no espaço INDICADO, anexe uma foto 3x4 e envie para o Conselho Regional de Odontologia de sua jurisdição;

Nome: XX
XX

Data de Nascimento: 00/00/0000

CPF: 00000000000

Instituição de ensino: XXX
XX



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS CONSEQUÊNCIAS QUE PODERÃO ADVIR POR QUALQUER DECLARAÇÃO FALSA QUE PRESTAR NO PRESENTE, NA FORMA DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

ASSINATURA DO PORTADOR

Assinar no espaço acima, com caneta preta e de ponta grossa

ARTIGO 299. OMITIR, EM DOCUMENTOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, DECLARAÇÃO QUE DEVIDA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVIDA SER ESCRITA, COM O FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE: PENA - RECLUSÃO DE 01 (UM) A 05 (CINCO) ANOS, E MULTA, SE O DOCUMENTO É PÚBLICO, E RECLUSÃO 01 (UM) A 03 (TRÊS) ANOS E MULTA, SE O DOCUMENTO É PARTICULAR.

**FOTO 3X4 RECENTE
FUNDO BRANCO**



A = Código interno (8 para protocolos originados no CRO e 9 para protocolos originados na THOMAS GREG)

AAAA = Ano corrente

AA = Código do CRO

CC = Código da Categoria

NNNNNN = Número da inscrição

Exemplo: 820140901123456

Anexo II – Composição do Identificador do Formulário de Requisição

Todas as assinaturas devem ser gerenciadas através das CROs, onde será informado a data início e data fim de vigência de uma assinatura.

A CRO terá uma pessoa responsável para ser notificada por email em caso de não haver assinatura vigente para a **próxima** personalização de carteiras de identificação funcional.

Em caso de não haver assinatura vigente **no momento de personalização**, será gerado no relatório de personalização a rejeição da personalização com motivo de **ausência de assinatura vigente**.

Anexo III – Regra de Vigência das Assinaturas de CRO.

	Nome do Campo	FONTE	Tamanho	Tipo	Formatação
1	Número do Protocolo	N/A	015	Numérico	OAAAABBCCIIIIII
2	CRO	ARIAL 5pts CX ALTA	027	Alfanumérico	
3	Inscrição do profissional	ARIAL 5pts CX ALTA	013	Alfanumérico	XX-XXX-99999
4	Nome do profissional	ARIAL 5,5pts CX ALTA	098	Alfabético	
5	Nome do pai	ARIAL 5pts CX ALTA	108	Alfabético	
6	Nome da mãe	ARIAL 5pts CX ALTA	108	Alfabético	
7	Naturalidade	ARIAL 5pts CX ALTA	075	Alfanumérico	
8	UF	ARIAL 5pts CX ALTA	002	Alfabético	XX
9	Data de nascimento	ARIAL 5pts CX ALTA	010	Numérico	DD/MM/AAAA
10	Número da identidade civil	ARIAL 5pts CX ALTA	019	Alfanumérico	
11	Órgão da identidade civil	ARIAL 5pts CX ALTA	017	Alfanumérico	
12	UF da identidade civil	ARIAL 5pts CX ALTA	002	Alfabético	
13	Data da identidade civil	ARIAL 5pts CX ALTA	010	Numérico	DD/MM/AAAA
14	Número título eleitoral	ARIAL 5pts CX ALTA	019	Numérico	
15	Zona do título eleitoral	ARIAL 5pts CX ALTA	008	Alfanumérico	
16	Seção do título eleitoral	ARIAL 5pts CX ALTA	008	Alfanumérico	
17	UF do título eleitoral	ARIAL 5pts CX ALTA	002	Alfabético	
18	CPF	ARIAL 5pts CX ALTA	014	Numérico	999.999.999-99
19	tipo sanguíneo	ARIAL 5pts CX ALTA	020	Alfabético	
20	Doador de órgãos	ARIAL 5pts CX ALTA	005	Alfabético	"SIM" "NÃO"
21	Especialidade 1	ARIAL 5pts CX ALTA	058	Alfanumérico	
22	Especialidade 2	ARIAL 5pts CX ALTA	058	Alfanumérico	
23	Via	ARIAL 5pts CX ALTA	030	Alfanumérico	
24	Capital	ARIAL 5pts CX ALTA	093	Alfanumérico	
25	Data da Requisição	ARIAL 5pts CX ALTA	023	Alfanumérico	
26	Nome do Presidente CRO	ARIAL 5pts CX ALTA	050	Alfabético	
27	QRCode	N/A	010	Alfanumérico	BBCCIIIIII
28	Fotografia portador (frente)	N/A		imagem	
29	Assinatura Portador (frente)	N/A		imagem	
30	Assinatura Presidente Conselho (verso)	N/A		imagem	
31	Título Campo CRO	ARIAL 5pts	004	fixo	"CRO:"
32	Título Campo Inscrição	ARIAL 5pts	010	fixo	"Inscrição:"
33	Título Campo Nome	ARIAL 5pts	005	fixo	"Nome:"
34	Título Campo Filiação	ARIAL 5pts	009	fixo	"Filiação:"
35	Título Campo Naturalidade	ARIAL 5pts	013	fixo	"Naturalidade:"
36	Título Campo Data de nascimento	ARIAL 5pts	019	fixo	"Data de nascimento:"
37	Título Campo Ident. Civil	ARIAL 5pts	013	fixo	"Ident. Civil:"
38	Título Campo Órgão	ARIAL 5pts	006	fixo	"Órgão:"
39	Título Campo UF	ARIAL 5pts	002	fixo	"UF:"
40	Título Campo Data	ARIAL 5pts	005	fixo	"Data:"
41	Título Campo Ident. Eleitoral	ARIAL 5pts	017	fixo	"Ident. Eleitoral:"
42	Título Campo Zona	ARIAL 5pts	005	fixo	"Zona:"
43	Título Campo Seção	ARIAL 5pts	006	fixo	"Seção:"
44	Título Campo UF	ARIAL 5pts	003	fixo	"UF:"
45	Título Campo CPF	ARIAL 5pts	004	fixo	"CPF:"
46	Título Campo Observações Gerais	ARIAL 5pts	019	fixo	"Observações Gerais:"
47	Título Campo Tipo Sanguíneo	ARIAL 5pts	015	fixo	"TIPO SANGUÍNEO:"
48	Título Campo Doador	ARIAL 5pts	027	fixo	"DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS:"
49	Presidente CRO - UF	ARIAL 4,5pts CX ALTA	025	Alfanumérico	

DD	Número do dia com 2 Dígitos	mm	Número do Minuto
MM	Número do mês com 2 Dígitos	X	Carácter Alfanumérico
AAAA	Número do ano com 4 Dígitos	9	Carácter Numérico
ddd	Nome do dia na semana	BB	Código da CRO
mmm	Nome do mês abreviado	CC	Código da Categoria
MMM	Nome do mês completo	IIIIII	Número da Inscrição
Hh	Número da Hora	O	Origem do Requerimento (8=CFO 9=TGS)

Anexo IV – Campos recebidos pela Thomas Greg & Sons.

As demandas Emergenciais devem ser descritas e enviadas por email à Thomas Greg & Sons.
Indicando o protocolo de requerimento.

As impressões emergenciais devem respeitar a periodicidade semanal.

As quantidades de solicitações emergenciais devem ser utilizadas com bom senso.

Anexo V – Detalhes Negócio para Personalização com gatilho manual.



cfo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
GESTÃO 2012 A 2015

1. Dotar o Conselho Federal de equipamentos de informática para a boa prática da função, fornecendo celulares e *notebooks* capazes de manter a conectividade do corpo do Plenário com a entidade e todo o ambiente virtual necessário ao bom desempenho;
2. Aquisição de novos equipamentos de informática para as diversas áreas da organização da entidade, permitindo aos colaboradores em geral, melhor *performance* nas suas rotinas de trabalho;

CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

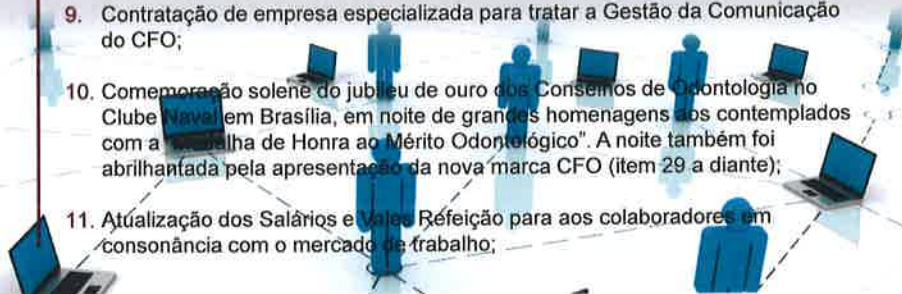
PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS GESTÃO 2012 A 2015

3. Auxílio Financeiro aos Conselhos Regionais, em regra aqueles com orçamentos menores, a fim de completar os gastos com despesas de custeio ou alavancar eventuais investimentos com vista à conversão em melhores serviços à classe odontológica;
4. Aquisição de bens móveis (mobiliário em geral – cadeiras, mesas etc) e equipamentos de informática para alguns Conselhos Regionais que necessitavam com urgência de melhorias em sua sede para atender o apoio logístico e converter em serviços de maior qualidade a classe odontológica;
5. Aquisição de novos *softwares* para suprir a necessidade da entidade, atendendo a demanda existente para dar melhor suporte técnico aos Conselhos Regionais, permitindo estabilidade aos sistemas automatizados que servem a autarquia;
6. Treinamento e capacitação dos colaboradores de todo o sistema CFO/CROs, contemplando todos os seguimentos da organização, sendo realizado ao longo de todos os anos da gestão atual;

CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS GESTÃO 2012 A 2015

7. Aquisição de novos mobiliários e equipamentos de apoio tais como computadores, câmeras fotográficas e demais equipamentos de informática e outros recursos capazes de dar estrutura à área de Comunicação Social da autarquia;
8. Aquisição de veículo para suprir a necessidade da autarquia na Capital Federal quando da locomoção dos Diretores, Conselheiros Federais e Regionais a serviço da autarquia;
9. Contratação de empresa especializada para tratar a Gestão da Comunicação do CFO;
10. Comemoração solene do jubileu de ouro dos Conselhos de Odontologia no Clube Naval em Brasília, em noite de grandes homenagens aos contemplados com a "Medalha de Honra ao Mérito Odontológico". A noite também foi abrilhantada pela apresentação da nova marca CFO (item 29 a diante);
11. Atualização dos Salários e Vales Refeição para aos colaboradores em consonância com o mercado de trabalho;



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA
PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
GESTÃO 2012 A 2015

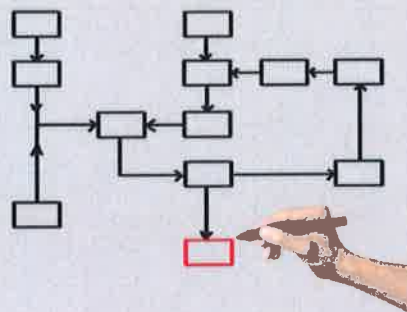
12. Reforma e adequação aos padrões de excelência tecnológica, da sala 718 do Edifício do CFO no Rio de Janeiro, onde será alocada a Gerência de TI da autarquia;
13. Aquisição de novas carteiras com atributos de automação e certificação para os profissionais com – em processo de licitação;
14. Digitalização dos documentos de toda a entidade com critérios de manipulação, guarda e descartes;
15. Terceirização dos serviços gerais – limpeza, telefonia etc;

CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA
PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
GESTÃO 2012 A 2015

16. Reforma dos mobiliários da Presidência, oferecendo um ambiente mais agradável e adequada para o recebimento de conselheiros e autoridades, bem como despachos administrativos;
17. Promoção, em maio de 2013, do Seminário de Gestão para todo o sistema Conselhos de Odontologia;
18. Realização da 4ª Conferência Nacional das Profissões Auxiliares em Odontologia (CONPA). Com o tema: Perspectivas para o Exercício das Profissões Auxiliares da Odontologia no Brasil;
19. Encontro de Coordenadores de Curso de Especialização em Brasília;



20. Manutenção da logística dos encontros de Comissões e Representações do CFO nos diversos seguimentos da Odontologia;
21. Construção de um novo organograma para a Entidade;
22. Fechamento da Gráfica do CFO em razão da perda de funcionalidade para o sistema;
23. Contratação de empresa especializada para inicializar a elaboração de um Plano de Cargos e Salários para o CFO;



24. Confecção de um manual prático de Rotinas Administrativas para servir a entidade no seu dia a dia – em elaboração;
25. Implantação em todo o Brasil do novo sistema automatizado de Especialização e consequente treinamento de todo o pessoal envolvido nos CROs e nas Entidades;
26. Contratação de Assessoria Especial para os CROs e CFO na produção dos Relatórios de Gestão para prestação de contas junto ao TCU, bem como a aquisição de sistema que possibilite a confecção, formatação, agregação e remessa dos documentos diretamente para o site daquele Tribunal;
27. Acompanhamento efetivo e permanente da Comissão Parlamentar do CFO junto ao Congresso Nacional relativamente aos projetos de lei e outras ações políticas de interesse da Odontologia.





PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS GESTÃO 2012 A 2015

- 28. Frequentes reuniões ao longo do ano com os CROs das diferentes regiões da Federação, bem como Assembleias Conjuntas nas discussões dos assuntos de interesse do sistema;
- 29. Negociação, junto ao Banco Arrecadador para fornecer gratuitamente um Seguro de Vida e Assistência Funeral aos profissionais quites com a anuidade do exercício de 2014 – vigência 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014;
- 30. Construção e Implantação da Nova Identidade Visual do CFO;



- 31. Vídeo Institucional dos 50 Anos;



PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS GESTÃO 2012 A 2015

- 32. Veiculação na revista TAM nas Nuvens de anúncio em comemoração aos 50 anos do CFO;
- 33. Novo site do CFO;
- 34. Pesquisa sobre saúde bucal no Brasil - Instituto Datafolha;
- 35. Contratação de empresa de auditoria externa para examinar e as contas dos CROs a partir do ano de 2013, com total independência sobre opiniões e recomendações; e,
- 36. Nova ferramenta de comunicação, a Odontologia em Revista em substituição ao Jornal do CFO.





CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
GESTÃO 2012 A 2015

PROPOSTA DE SISTEMA DE ASSINATURAS PARA OS CONSELHOS REGIONAIS DE ODONTOLOGIA

Justificativa

A implementação de um sistema integrado de marcas CFO/CRO cria uma sinergia entre os Conselhos, otimizando investimentos, valorizando a identificação imediata com o público e fortalecendo uma comunicação mais eficiente com a sociedade. Esse moderno conceito de integração visual, por meio de uma cultura corporativa, ressalta a complementaridade das atividades em torno de um objetivo comum, a saúde bucal dos brasileiros.

[illegible]



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
 GESTÃO 2012 A 2015

EXEMPLO DO SISTEMA ADOTADO PELOS CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA

Os Conselhos de Medicina esboçaram a implementação de um sistema integrado de assinaturas tempos atrás. Porém fica visível que não se trata de um sistema efetivo. Um certo caráter de improvisação, com parâmetros visuais variáveis, evidencia a fragilidade corporativa.





CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
 GESTÃO 2012 A 2015

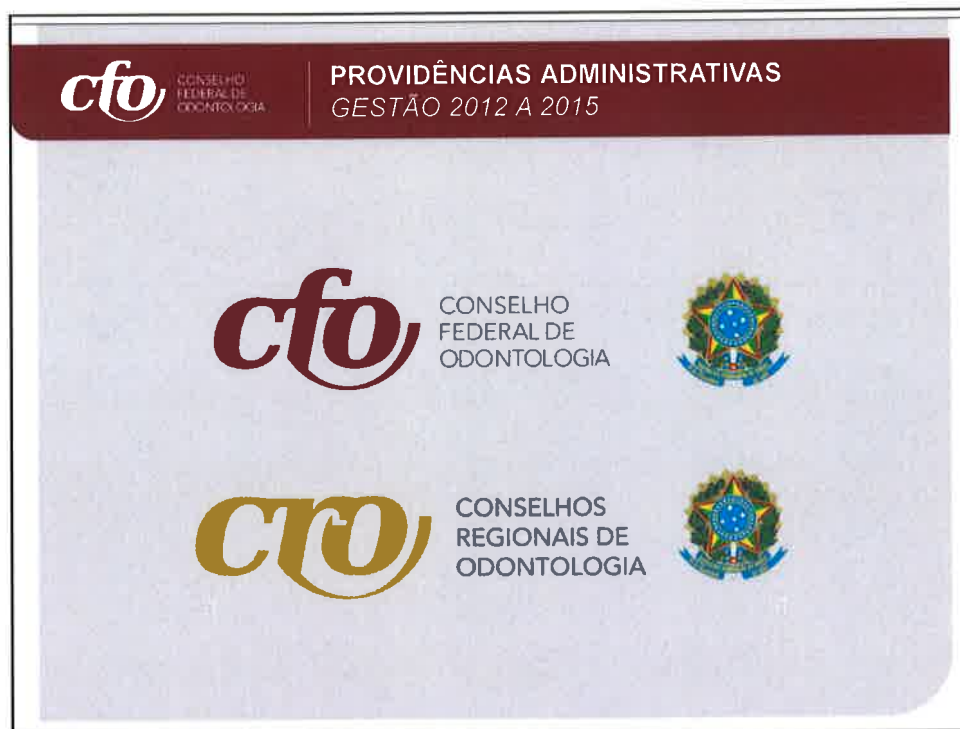
Para o sistema integrado de assinaturas CFO/CRO, buscou-se conciliar a unidade visual entre os Conselhos Federal e Regionais sem abrir mão da identidade própria em cada esfera de atuação.

Para isso, foi atribuída uma cor diferenciada para os Conselhos Regionais. Enquanto o Conselho Federal utiliza a cor grená, principal da odontologia, para os regionais foi atribuída a cor amarelo ocre, utilizada como cor complementar no caduceu de Esculápio da mitologia greco-romana, símbolo da Odontologia.




CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

CONSELHOS
REGIONAIS DE
ODONTOLOGIA

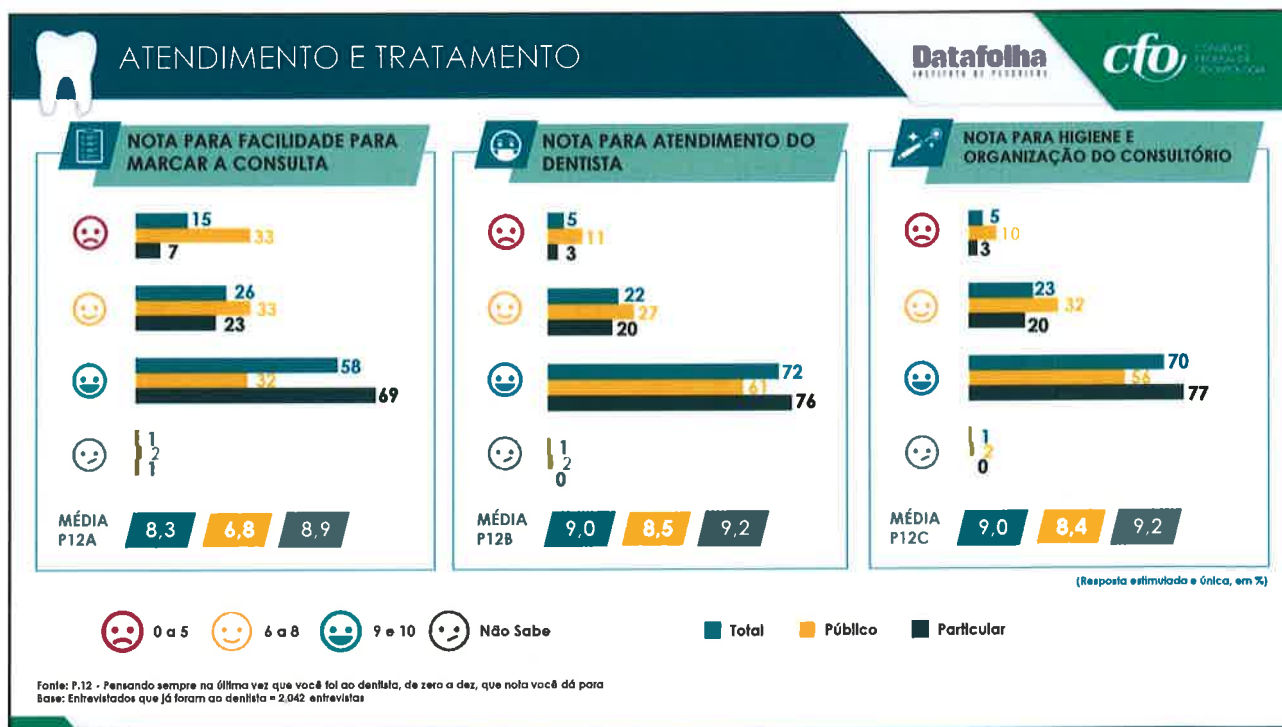






METODOLOGIA

AMOSTRA	ABRANGÊNCIA	PERÍODO	MARGEM DE ERRO
2.085 pessoas foram entrevistadas, a partir de 16 anos, de todos os níveis econômicos em todas as regiões do país. População adulta: 148,9 milhões	As entrevistas foram distribuídas em 133 municípios de pequeno, médio e grande porte, em cidades da região metropolitana e interior.	A coleta de dados aconteceu entre os dias 02 e 03 de abril de 2014.	A margem de erro máxima para o total da amostra é 2,0 pontos percentuais.





RELATÓRIO

Datafolha
INSTITUTO DE PESQUISAcfo
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Tipos de atendimento e de tratamento

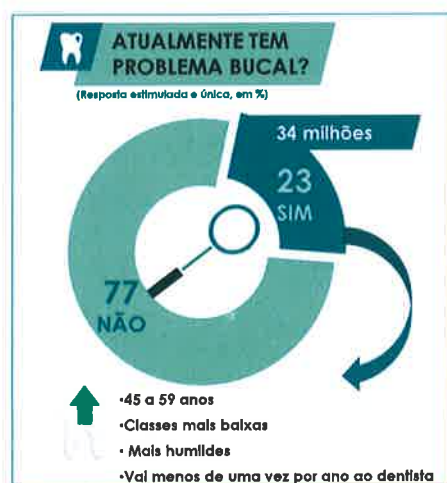
- A maioria das cidades tem atendimento odontológico público e privado;
- 81% reconhecem que na cidade onde moram há atendimento odontológico público e 95%, o atendimento particular. Entre os moradores de cidades com mais de 500 mil habitantes e entre os moradores de Regiões Metropolitanas, respectivamente, 13% e 18% declararam que não há na cidade atendimento odontológico público;
- Com relação ao atendimento público odontológico, a maioria dos brasileiros têm uma visão negativa. Dois terços (66%) discordam da afirmação "é fácil conseguir atendimento público em situações de emergência" (ante 26% que concordam), 62% discordam da afirmação "na cidade onde eu moro há várias opções de atendimento odontológico público" (ante 29% que concordam) e 68% discordam de "é fácil conseguir atendimento odontológico público para fazer tratamento" (ante 25% que concordam);



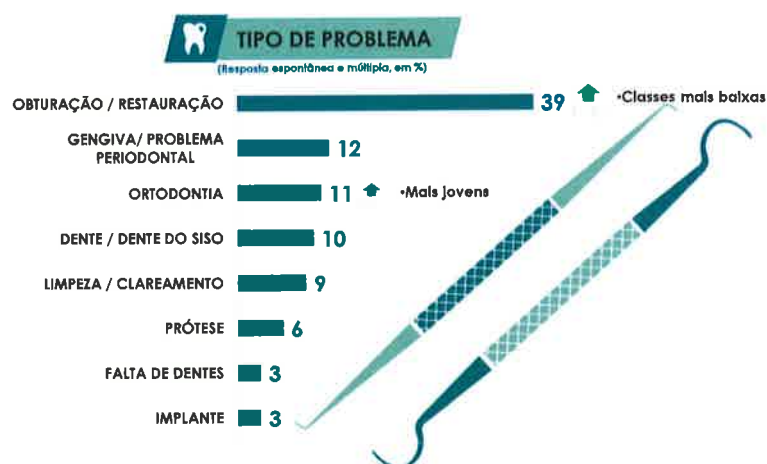
PROBLEMA BUCAL

Datafolha
INSTITUTO DE PESQUISAcfo
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

23% têm algum problema de saúde bucal



Fonte: P.18 - Atualmente você tem algum problema bucal?
Base: Total da amostra = 2.065 entrevistas



Fonte: P.18A - Que tipo de problema você tem?
Base: Entrevistados que têm atualmente algum problema bucal = 485 entrevistas



RELATÓRIO

Datafolha
INSTITUTO DE PESQUISAScfo
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Problema bucal e tratamento

- 77% declararam que atualmente não têm nenhum problema bucal, principalmente, os mais velhos (89%). Dos que têm algum problema bucal (23%), destacam-se os mais humildes (28%) e os que costumam ir ao dentista menos de uma vez por ano (32%);
- Os problemas bucais mais comuns declarados pelos entrevistados que possuem algum problema foram: obturação e restauração (39% - sobretudo entre as classe D/E, 47%), periodontais (12%), ortodontia (11% - principalmente, entre os mais jovens 23%) e extração de dentes e do Siso (10%), entre outros. Entre os que costumam ir ao dentista menos de uma vez por ano, 52% declararam ter algum problema obturação e restauração;
- Um quinto dos brasileiros está fazendo algum tratamento (21%), desses, 6% estão fazendo tratamento de limpeza, 6% tratamento ortodôntico, 5% restauração e obturação e 3%, tratamento de canal, entre outros;



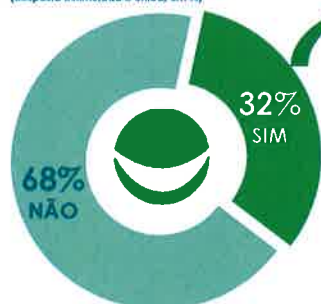
DIREITOS E PROGRAMA FEDERAL BRASIL SORRIDENTE

Datafolha
INSTITUTO DE PESQUISAScfo
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Para maioria, brasileiros não têm seus direitos em relação à saúde bucal atendidos

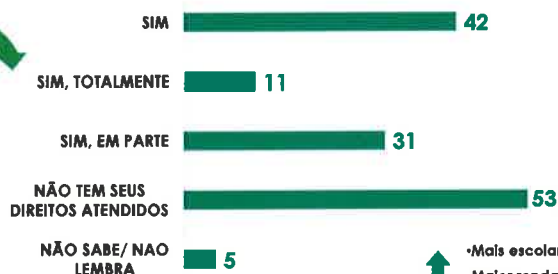
SABIA QUE TODO BRASILEIRO TEM DIREITO AO ATENDIMENTO DE SAÚDE BUCAL?

(Resposta estimulada e única, em %)



ACHA QUE ESTE DIREITO É ATENDIDO?

(Resposta estimulada e única, em %)



• Mais escolarizados
• Maior renda
• Classes mais altas

Fonte: P.19A - Segundo a legislação federal brasileira, é garantido aos brasileiros o atendimento a urgências odontológicas, a prevenção, assistência e reabilitação da saúde bucal. Você tinha conhecimento desse fato?
Base: Total da amostra = 2.085 entrevistados

Fonte: P.19B - Na sua opinião, os brasileiros estão tendo ou não os seus direitos atendidos em relação ao atendimento à saúde bucal? Totalmente ou em parte?
Base: Entrevistados que sabem que todo brasileiro tem direito ao atendimento bucal = 449 entrevistados



RELATÓRIO

Datafolha
INSTITUTO DE PESQUISAScfo
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Direitos à saúde bucal e conhecimento do programa federal Brasil Sorridente

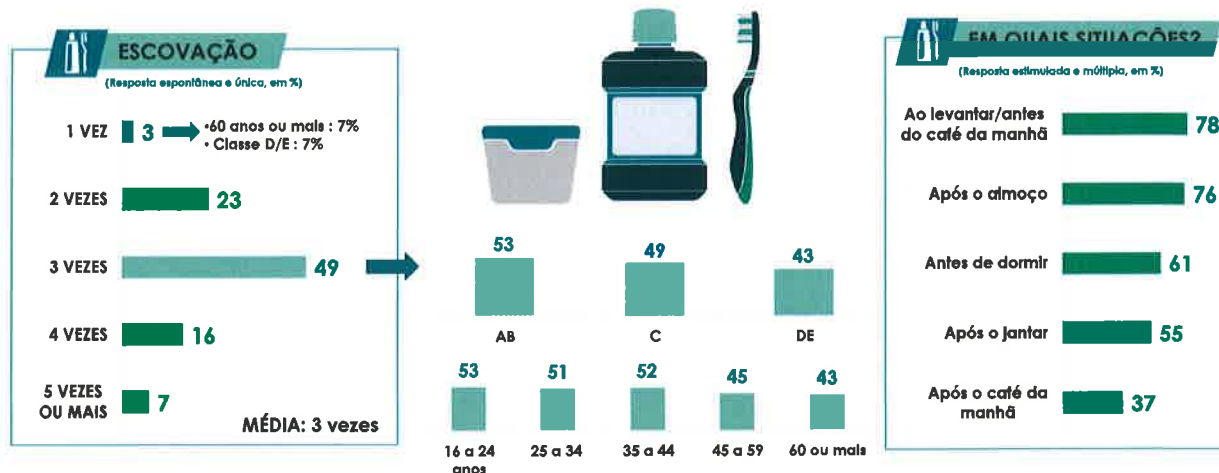
- Dois terços dos brasileiros adultos (68%) não sabem que a legislação brasileira garante o atendimento a urgências odontológicas, a prevenção, a assistência e a reabilitação da saúde bucal – entre os mais jovens esse índice alcança 77%;
- Para a maioria dos brasileiros que conhecem seus direitos à saúde bucal (53%), os brasileiros não têm seus direitos com relação à saúde bucal efetivamente atendidos. Para os que têm a opinião que os direitos à saúde bucal são atendidos (42%), 11% consideram que esse direito é totalmente atendido e 31% em parte;
- Observa-se que quanto maior a renda mensal familiar, o grau de instrução e o porte do município do entrevistado, pior é a percepção da efetividade dos direitos à saúde bucal;



HÁBITOS DE HIGIENE BUCAL

Datafolha
INSTITUTO DE PESQUISAScfo
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Brasileiros escovam os dentes 3 vezes por dia, em média





RELATÓRIO

Datafolha
INSTITUTO DE PESQUISAcfo
CONSELHO FEDERAL
DE ODONTOLÓGIA

Hábitos de higiene bucal

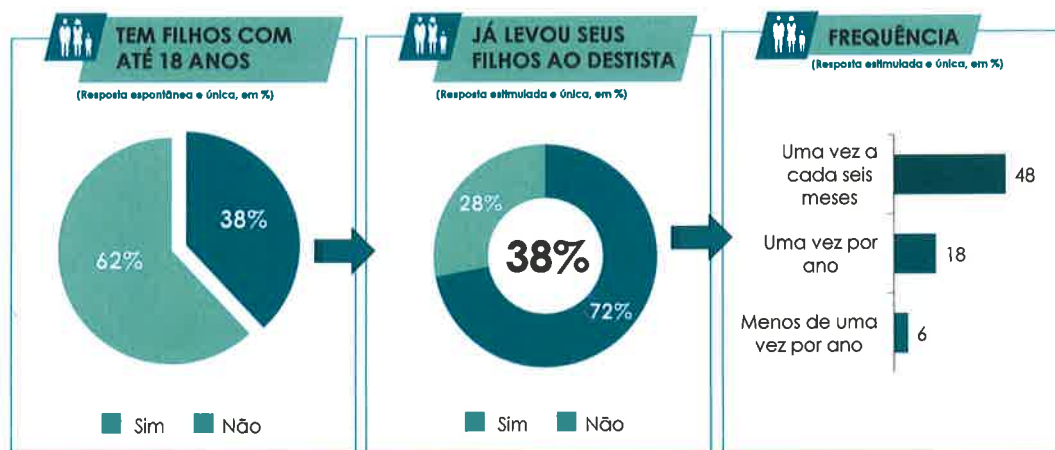
- Em média, o brasileiro adulto costuma escovar os dentes três vezes por dia. Uma parcela de 3% declarou escovar os dentes uma vez por dia, 23%, duas vezes ao dia, 49%, três vezes, 16%, quatro vezes, e 7%, cinco vezes ou mais ao dia. Entre os mais escolarizados, 25% costumam escovar 4 vezes ao dia;
- A situação mais comum de escovar os dentes é pela manhã, ao levantar, com 78% de menções. A seguir vem: após o almoço, com 76%; antes de ir dormir, com 61%; após o jantar, com 55%; e após tomar o café da manhã, com 37%, entre outras. Em três dessas cinco situações, os mais escolarizados se destacam na frequência de escovar os dentes: após o café da manhã (53%), após o almoço (88%) e antes de dormir (71%);
- 85% dos entrevistados costumam escovar a língua, desses, 60% têm o hábito de escovar mais de uma vez por dia, 18% uma vez por dia, 5% algumas vezes por semana e 2%, algumas vezes por mês;
- 57% costumam usar fio dental, sendo que 30% o utilizam mais de uma vez por dia, 17% uma vez ao dia, 7% algumas vezes por semana e 3% algumas vezes por mês;
- Metade (51%) tem o hábito de usar enxaguante bucal, desses, 20% o utilizam mais de uma vez ao dia, 18% uma vez ao dia, 8% algumas vezes por semana e 4%, algumas vezes por mês;



VISITA DOS FILHOS AO DENTISTA

Datafolha
INSTITUTO DE PESQUISAcfo
CONSELHO FEDERAL
DE ODONTOLÓGIA

Maioria já levou filhos ao dentista



Fonte: P.30 - Você tem filhos com até 18 anos?
Base: Total da amostra = 2085 entrevistados

Fonte: P.30A - Você já levou seus filhos ao dentista?
Base: Entrevistados que têm filhos com até 18 anos = 791 entrevistados

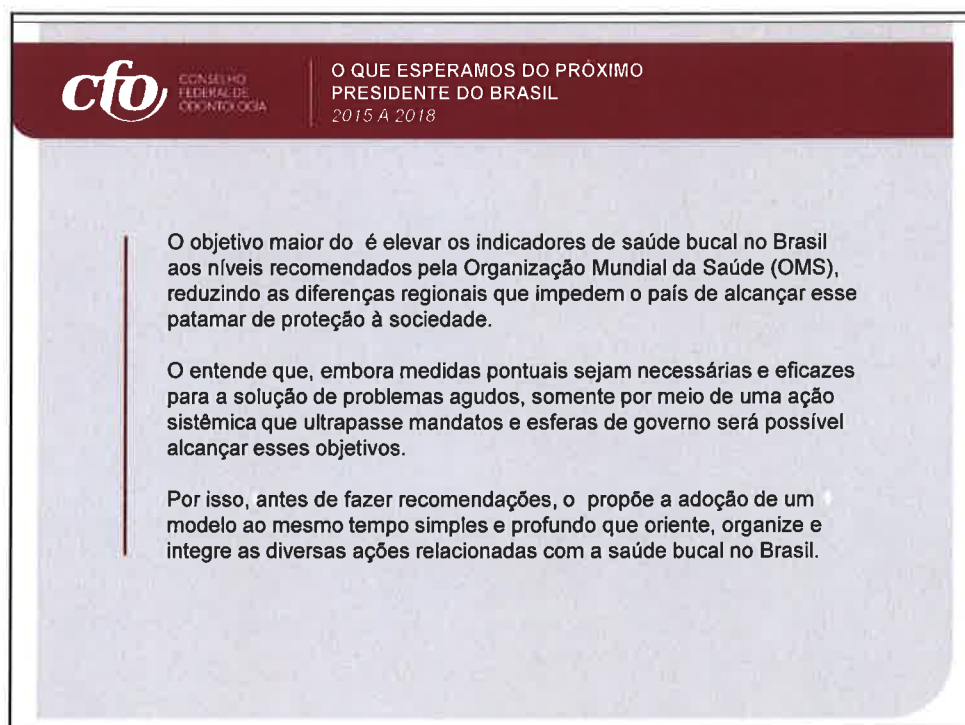
Fonte: P.31 - Com que frequência você costuma levar seus filhos ao dentista?
Base: Entrevistados que têm filhos com até 18 anos = 791 entrevistados

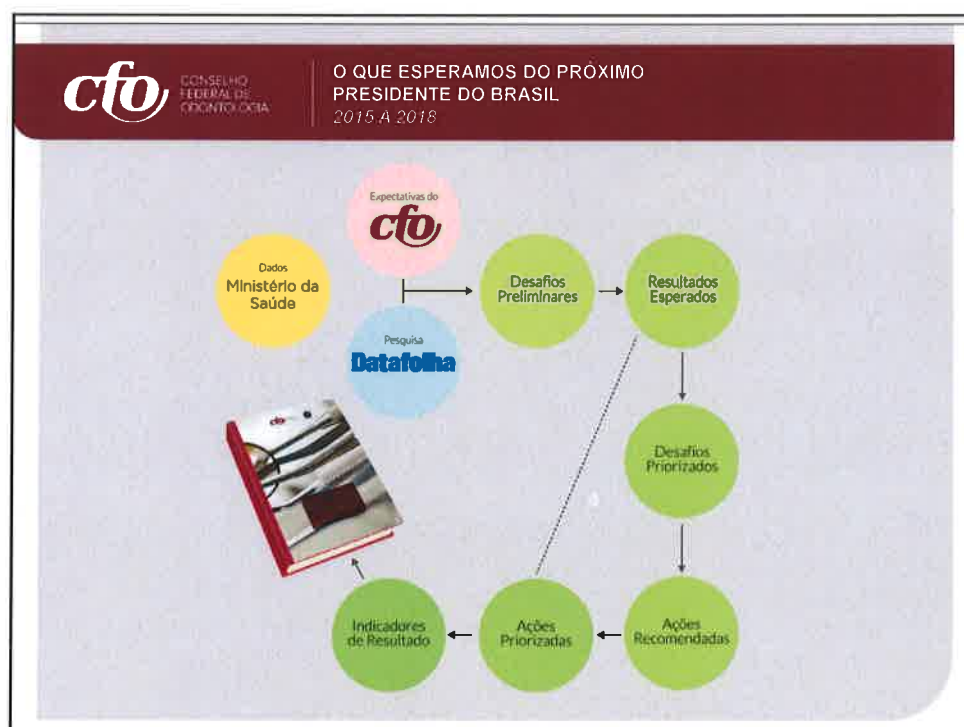


RELATÓRIO

Datafolha
INSTITUTO DE PESQUISAcfo
CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA**Frequência com que leva os filhos ao dentista**

- 38% dos entrevistados possuem filhos com até 18 anos. Desses, 72% declararam que já levaram seu filho ao dentista e 28%, que nunca. Entre os que costumam ir ao dentista pelo menos uma vez por ano e têm filhos nessa faixa de idade, 77% já os levaram ao dentista, ante 60%, entre os que não costumam ir ao dentista;
- 48% costumam levar seus filhos (de até 18 anos) ao dentista uma vez a cada seis meses. Um quinto (18%) leva pelo menos uma vez por ano e 6%, menos de uma vez ao ano. O hábito de levar os filhos ao dentista é mais alto entre a classe A/B do que entre a classe D/E, respectivamente, 78% e 65%.





 O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE DO BRASIL 2015 A 2018			
Desafio	Resultados esperados	Ações recomendadas	Indicadores
TRANSFORMAR O BRASIL SORRIDENTE EM POLÍTICA DE ESTADO	- Aumentar o alcance (cobertura geográfica e especialidades) das ações atuais. - Reduzir os riscos, a incidência e a variabilidade dos agravos em saúde bucal.	- Aprovar o projeto de lei institucionalizando o Brasil Sorridente.	- Aprovação do projeto de lei.

 O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE DO BRASIL 2015 A 2018			
COMUNICAÇÃO			
Desafio	Resultados esperados	Ações recomendadas	Indicadores
MANTER COMUNICAÇÃO PERMANENTE, INTEGRADA E OBJETIVA SOBRE A SAÚDE BUCAL	- Aumentar o conhecimento da população sobre o Brasil Sorridente. - Reduzir a incidência de enfermidades relacionadas à saúde bucal. - Aumentar a visibilidade das oportunidades de formação, trabalho e financiamento.	- Criar e implementar política de comunicação sobre a saúde bucal. - Realizar campanhas nacionais periódicas sobre prevenção do câncer bucal, endocardite bacteriana, hepatite C, diabetes e outras. - Realizar campanhas nacionais periódicas voltadas para gestantes, idosos e crianças. - Incluir a higiene bucal nos conteúdos transversais do ensino básico. - Realizar campanhas nacionais periódicas voltadas para os profissionais de odontologia (atuais e futuros).	- Proposição, aprovação e implementação de uma política de comunicação. - Verba orçamentária federal "carimbada" para campanhas periódicas.

ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Objetivo	Resultados esperados	Ações recomendadas	Indicadores
AMPLIAR O FINANCIAMENTO AO SUS	- Aumentar o financiamento à saúde para 10% da receita bruta da União.	- Propor e fazer aprovar projeto de lei que garanta 10% da receita bruta da União para a saúde.	- Aprovação constitucional do novo percentual.
AMPLIAR A OFERTA DE ÁGUA TRATADA, ASSEGURANDO A FLUORETAÇÃO	- Aumentar o número de estações de tratamento de água com fluoretação. - Reduzir a incidência de enfermidades de veiculação hídrica.	- Aumentar o financiamento e o controle para melhorar a cobertura de saneamento básico junto com a fluoretação de águas de abastecimento público.	- Número de estações com fluoretação.
VIABILIZAR A FIXAÇÃO DO CIRURGIÃO DENTISTA NAS REGIÕES MENOS ASSISTIDAS	- Aumentar número de profissionais nas áreas menos assistidas. - Aumentar a frequência e a probabilidade de acesso ao atendimento. - Diminuir o tempo de deslocamento da população para atendimento. - Diminuir o risco de enfermidades associadas a problemas bucais.	- Implementar a carreira de estado de cirurgião-dentista por meio de repasses do SUS.	- Avanço trimestral na proposição, formulação e implantação do plano de cargos e salários.
UNIVERSALIZAR A COBERTURA DAS ESBs, CEOs E LABORATÓRIOS DE PROTESE DENTÁRIA	- Aumentar o número de ESBs, CEOs e LPDs em regiões carentes. - Aumentar os recursos financeiros para capacitação e contratação de profissionais.	- Abrir novas escolas de formação. - Equilibrar a oferta nas diversas regiões do país.	- Redução anual das diferenças percentuais na relação escola/população entre as regiões.
AUMENTAR O ACESSO À PROMOÇÃO E À ASSISTÊNCIA	- Aumentar o número de ESBs na atenção básica em todos os municípios.	- Aumentar o financiamento das equipes da estratégia de Saúde da Família.	- Incremento anual da dotação orçamentária para financiamento de ESBs.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo	Resultados esperados	Ações recomendadas	Indicadores
MELHORAR A QUALIDADE DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	- Aumentar a criação de cursos técnicos com bolsa para estudantes carentes. - Aumentar a qualificação dos professores universitários.	- Fazer a avaliação continuada dos cursos de graduação com ênfase na formação. - Condicionar os financiamentos das IES à nota obtida pelos cursos atuais. - Regularizar a residência odontológica.	- Modificação dos critérios de avaliação, com ênfase nos aspectos de formação. - Avaliação anual dos cursos superiores de odontologia. - Proposição, aprovação e regulamentação da residência odontológica. - Proposição, aprovação e implantação de projeto de lei regulamentando a residência odontológica.



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

**O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO
PRESIDENTE DO BRASIL**
2015 A 2018

VALORIZAÇÃO DA CATEGORIA

Desafio	Resultados esperados	Ações recomendadas	Indicadores
ASSEGURAR O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA COMO ÓRGÃO REGULADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	- Diminuir o risco de que a população não seja assistida quanto aos seus direitos. - Aumentar a frequência da fiscalização do exercício profissional.	Preservar as atribuições do CFO no que diz respeito ao exercício profissional.	Nenhuma agência reguladora com poderes superpostos ao CFO.
DESONERAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM SAÚDE	Diminuir o valor da alíquota tributária do Simples para o cirurgião-dentista.	Incluir o cirurgião-dentista na Tabela IV do Simples Nacional (Supersimples) com alíquota de 4,5%.	Aprovação da alíquota de 4,5% para os cirurgiões-dentistas.



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

**O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO
PRESIDENTE DO BRASIL**
2015 A 2018

OBSERVATÓRIO DA SAÚDE BUCAL

"O que não se mede não se gerencia" – Peter Drucker.



CONSELHOS
REGIONAIS DE
ODONTOLOGIA



25 DE OUTUBRO DIA DO CIRURGIÃO-DENTISTA

Caminhada Brasileira pela Saúde Bucal



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Caminhada Brasileira pela Saúde Bucal 2014

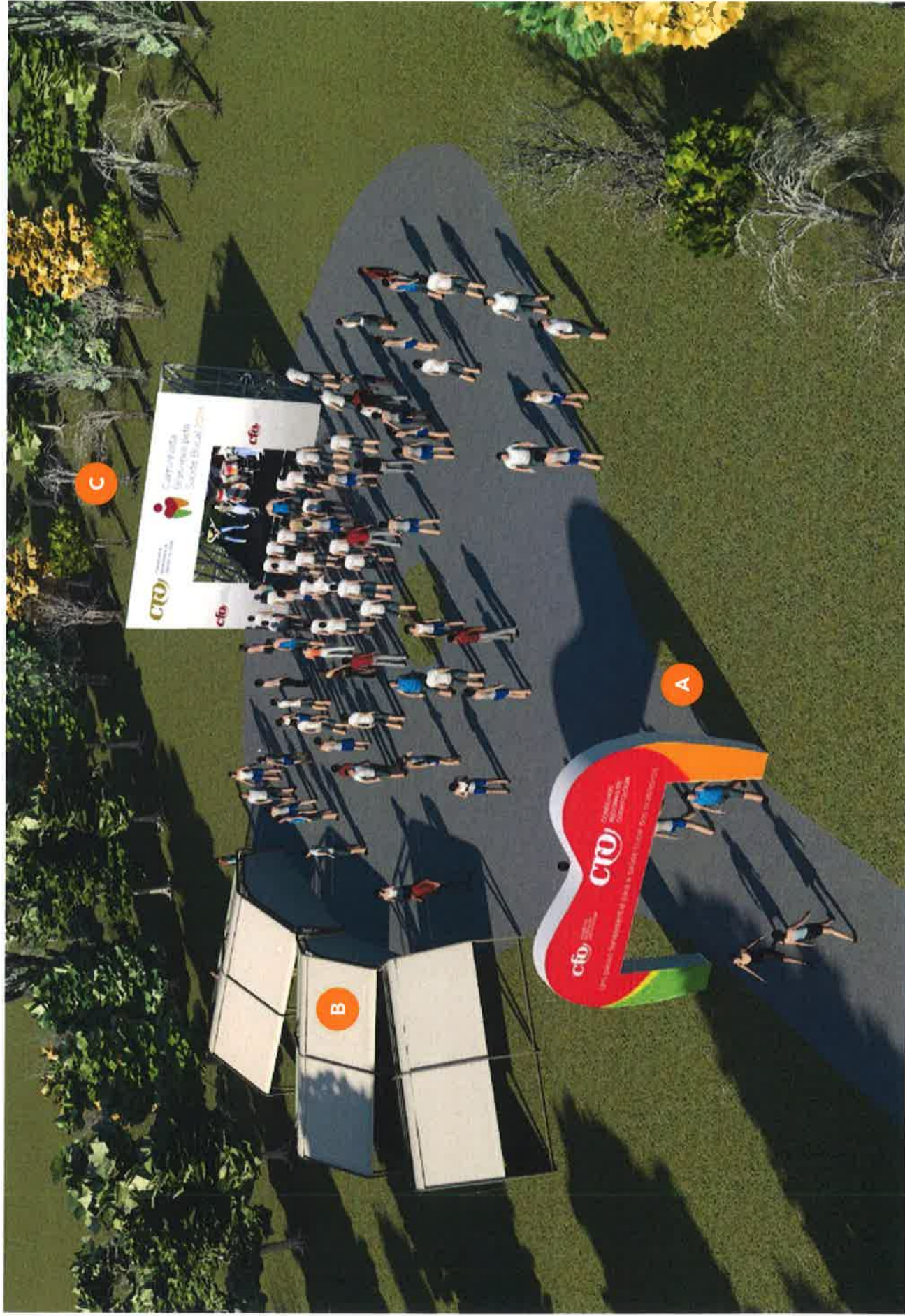
Em 25 de outubro é celebrado o dia do Cirurgião-Dentista. Para marcar essa data os Conselhos Regionais de Odontologia (CRO), junto ao Conselho Federal de Odontologia (CFO), idealizaram um evento nacional com a participação de toda a sociedade brasileira: a **Caminhada Brasileira pela Saúde Bucal**. A proposta desse evento é ampliar o debate sobre a saúde bucal brasileira, levando números e informações importantes ao conhecimento de toda a sociedade, além da valorização do profissional de odontologia.



CAMINHADA

A **Caminhada Brasileira pela Saúde Bucal** será promovida às 16 horas, horário de Brasília, em todas as capitais brasileiras. Profissionais de odontologia, representantes de classe, os CRO e a sociedade geral percorrerão um trajeto até um ponto turístico da cidade. Na chegada, será montado um ambiente multidisciplinar de cidadania em saúde bucal dividido em espaços de caráter social, preventivo e artístico/cultural.





A PORTAL DE ENTRADA **B** ESPAÇO "PREVENÇÃO" **C** ESPAÇO "CULTURAL"

PORTAL DE ENTRADA





ESPAÇO "PREVENÇÃO"

Tendas com profissionais da área de odontologia promovendo ações de



prevenção e conscientização - fluoretação, demonstração da correta escovação, palestras rápidas sobre a importância da saúde bucal.



CONSELHOS
REGIONAIS DE
ODONTOLOGIA



Caminhada
Brasileira pela
Saúde Bucal 2014

ESPAÇO "CULTURAL"

Palco para shows com
promoção de artistas
locais. Entre os espetáculos
haverá intervenção do
apresentador trazendo
informações sobre a saúde
bucal.





BRINDES PROMOCIONAIS

A fim de associar, de maneira duradoura, os valores sociais da **Caminhada** com os valores do patrocinador, brindes promocionais temáticos serão distribuídos aos participantes.







mais brasil

COMUNICAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA 26.149 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. CELSO DE MELLO**
IMPTE.(S) : **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**
ADV.(A/S) : **JOSÉ PERDIZ DE JESUS**
ADV.(A/S) : **LUIZ EDMUNDO GRAVATÁ MARON**
IMPDO.(A/S) : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA**
UNIÃO
ADV.(A/S) : **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**

DECISÃO: Registro, *preliminarmente*, **por necessário**, que o Supremo Tribunal Federal, mediante edição da Emenda Regimental nº 28, de 18 de fevereiro de 2009, delegou expressa competência **ao Relator** da causa para, **em sede** de julgamento monocrático, **denegar ou conceder** a ordem de mandado de segurança, desde que a matéria versada no “*writ*” em questão constitua “*objeto de jurisprudência consolidada do Tribunal*” (RISTF art. 205, “*caput*”, na redação dada pela ER nº 28/2009).

Ao assim proceder, fazendo-o mediante interna delegação de atribuições jurisdicionais, esta Suprema Corte, atenta às exigências de celeridade e de racionalização do processo decisório, limitou-se a reafirmar princípio **consagrado** em nosso ordenamento positivo (RISTF, art. 21, § 1º; Lei nº 8.038/90, art. 38; CPC, 544, § 4º) que autoriza o Relator da causa a decidir, **monocraticamente**, o litígio, **sempre** que este referir-se a tema já definido em “*jurisprudência dominante*” no Supremo Tribunal Federal.

Nem se alegue que essa orientação implicaria transgressão ao princípio da colegialidade, eis que o postulado em questão **sempre** restará preservado ante a possibilidade de submissão da decisão singular ao controle recursal dos órgãos colegiados no âmbito do Supremo Tribunal Federal, consoante esta Corte tem reiteradamente proclamado (RTJ 181/1133-1134, Rel. Min. CARLOS VELLOSO – AI 159.892-AgR/SP, Rel. Min. CELSO DE MELLO, *v.g.*).

A legitimidade jurídica desse entendimento – que vem sendo observado na prática processual desta Suprema Corte (MS 27.236-AgR/DF, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI – MS 27.649/DF, Rel. Min. CEZAR PELUSO – MS 27.962/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO, v.g.) – decorre da circunstância de o Relator da causa, no desempenho de seus poderes processuais, dispor de plena competência para exercer, monocraticamente, o controle das ações, pedidos ou recursos dirigidos ao Supremo Tribunal Federal, justificando-se, em consequência, os atos decisórios que, nessa condição, venha a praticar (RTJ 139/53 – RTJ 168/174-175 – RTJ 173/948), valendo assinalar, quanto ao aspecto ora ressaltado, que o Plenário deste Tribunal, em recente decisão, ao apreciar o MS 28.790-ED/DF, Rel. Min. DIAS TOFFOLI, reafirmou a possibilidade processual do julgamento monocrático do próprio mérito da ação de mandado de segurança, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 205 do RISTF, na redação dada pela Emenda Regimental nº 28/2009.

Tendo em vista essa delegação regimental de competência ao Relator da causa, impõe-se reconhecer que a controvérsia mandamental ora em exame ajusta-se à jurisprudência que o Supremo Tribunal Federal firmou na matéria em análise, o que possibilita seja proferida decisão monocrática sobre o litígio em questão.

Trata-se de mandado de segurança impetrado com o objetivo de questionar a validade jurídica de deliberação emanada da Segunda Câmara do E. Tribunal de Contas da União consubstanciada nos Acórdãos nºs 845/2006 e 1.212/2004.

A parte ora impetrante busca, em síntese, na presente sede mandamental, “(...) *seja, por fim, declarada a inexistência da obrigatoriedade de realização de concurso público para contratação de empregados, em face da ausência de previsão legal de cargo público para os Conselhos de Fiscalização Profissional*” (fls. 40 – grifei).

A douta Procuradoria-Geral da República, ao pronunciar-se pela denegação do presente mandado de segurança, reportou-se à manifestação que ofereceu no MS 26.134/DE, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA, em cujo âmbito foi suscitada controvérsia idêntica à ora veiculada nesta causa, **formulando, então, parecer** assim ementado (fls. 307):

“Mandado de segurança contra ato do TCU, que exige a realização de concurso público para a admissão de pessoal pelo CRO-GO, bem como a rescisão dos contratos de trabalho celebrados a partir de 18.05.2001.

- Natureza autárquica do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Odontologia.

- A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público.

- Parecer pela denegação da ordem.” (grifei)

Passo a examinar o pleito em causa. E, ao fazê-lo, entendo assistir plena razão à douta Procuradoria-Geral da República, **eis que** a decisão ora questionada na presente sede mandamental **ajusta-se, integralmente, à orientação jurisprudencial** que esta Suprema Corte **veio a firmar** a propósito do tema em análise.

Como se sabe, os Conselhos de Fiscalização Profissional – **considerada** a sua natureza autárquica – **qualificam-se**, por efeito dessa **específica** condição administrativa, como pessoas jurídicas de direito público, **tal como julgou o Plenário** desta Suprema Corte:

“I. - Natureza autárquica do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Odontologia. Obrigatoriedade de prestar contas ao Tribunal de Contas da União. Lei 4.234/64, art. 2º C.F., art. 70, parágrafo único, art. 71, II. (...).”

(RTJ 177/751, Rel. Min. CARLOS VELLOSO – grifei)

Vale relembrar, neste ponto, o precedente que o Supremo Tribunal Federal firmou no julgamento do MS 21.322/DF, Rel. Min. PAULO BROSSARD (RTJ 146/139), ocasião em que esta Corte – tendo presente a essencialidade do concurso público de provas ou de provas e títulos como instrumento de concretização dos postulados constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da moralidade administrativa – assim se pronunciou:

“CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL. ACESSIBILIDADE. CONCURSO PÚBLICO.

A acessibilidade aos cargos públicos a todos os brasileiros, nos termos da Lei e mediante concurso público, é princípio constitucional explícito, desde 1934, art. 168.

Embora cronicamente sofismado, mercê de expedientes destinados a aluir a regra, não só foi reafirmado pela Constituição, como ampliado, para alcançar os empregos públicos, art. 37, I e II.

Pela vigente ordem constitucional, em regra, o acesso aos empregos públicos opera-se mediante concurso público, que pode não ser de igual conteúdo, mas há de ser público.

As autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista estão sujeitas à regra, que envolve a administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (...).”

(RTJ 146/139, Rel. Min. PAULO BROSSARD, Pleno – grifei)

Nesse mesmo julgamento, o Plenário desta Suprema Corte – em face do alto significado ético-jurídico de que se reveste a norma inscrita no art. 37, II, da Lei Fundamental – concluiu que, até mesmo empresas governamentais, como sociedades de economia mista, ainda que destinadas a explorar atividade econômica, estão igualmente sujeitas “a esse princípio, que não colide com o expresso no art. 173, § 1º”, eis que “Exceções ao princípio, se existem, estão na própria Constituição” (grifei).

Nem se invoque o julgamento plenário que o Supremo Tribunal Federal proferiu na ADI 3.026/DF, Rel. Min. EROS GRAU, pois, em tal decisão, pertinente ao estatuto jurídico da OAB, reconheceu-se que a Ordem dos Advogados do Brasil “*não é uma entidade da Administração Indireta da União*”, eis que – enquanto serviço público independente – **qualifica-se** como “*categoria ímpar no elenco das personalidades jurídicas existentes no direito brasileiro*”.

Em decorrência de tal julgamento (ADI 3.026/DF, Rel. Min. EROS GRAU), o Supremo Tribunal Federal, ao acentuar ser “*Incabível a exigência de concurso público para admissão dos contratados sob o regime trabalhista pela OAB*”, assim justificou, no ponto, as razões – inaplicáveis aos demais conselhos profissionais – determinantes de tal entendimento:

“(…). 7. A Ordem dos Advogados do Brasil, cujas características são autonomia e independência, não pode ser tida como congênere dos demais órgãos de fiscalização profissional. A OAB não está voltada exclusivamente a finalidades corporativas. Possui finalidade institucional. (…).” (grifei)

Cumpre destacar, por oportuno, que esse entendimento plenário foi reiterado pela colenda Primeira Turma desta Suprema Corte – a propósito de questões que envolvem a natureza jurídica dos conselhos de fiscalização profissional e as regras que regem a contratação de seus servidores – em julgamentos cujos acórdãos estão assim ementados:

“1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal confere natureza autárquica aos conselhos de fiscalização profissional, fazendo sobre eles incidir a exigência do concurso público para a contratação de seus servidores. Precedente: RE 539.224, Rel. Min. Luiz Fux.”

(MS 26.424/DE, Rel. Min. DIAS TOFFOLI – grifei)

“1. Os conselhos de fiscalização profissional, posto autarquias criadas por lei e ostentando personalidade jurídica de direito público, exercendo atividade tipicamente pública, qual seja, a fiscalização do exercício profissional, submetem-se às regras encartadas no artigo 37, inciso II, da CB/88, quando da contratação de servidores.

2. Os conselhos de fiscalização profissional têm natureza jurídica de autarquias, consoante decidido no MS 22.643, ocasião na qual restou consignado que: (i) estas entidades são criadas por lei, tendo personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa e financeira; (ii) exercem a atividade de fiscalização de exercício profissional que, como decorre do disposto nos artigos 5º, XIII, 21, XXIV, é atividade tipicamente pública; (iii) têm o dever de prestar contas ao Tribunal de Contas da União.”

(RE 539.224/CE, Rel. Min. LUIZ FUX – grifei)

Sendo assim, em face das razões expostas, **com fundamento** nos poderes processuais **outorgados** ao Relator da causa (**RTJ** 139/53 – **RTJ** 168/174-175 – **RTJ** 173/948) **e acolhendo**, ainda, **o parecer** da douta Procuradoria-Geral da República, **denego** o presente mandado de segurança.

Arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2014.

Ministro CELSO DE MELLO

Relator